O DIÁLOGO ENTRE A SOCIEDADE, O ESTADO E A CONSTITUIÇÃO – SÉRIE ESPECIAL CRISES E CONFLITOS INTERNACIONAIS

Autor(res)

Liandra Cristina Alves Silva
Andrezza Feltre Da Cunha Peixoto
Felipe De Almeida Campos
Habib Ribeiro David
Cintia Batista Pereira

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Introdução

Nas últimas décadas, o mundo tem testemunhado um cenário de intensas transformações políticas, sociais e econômicas, marcado por crises e conflitos internacionais que desafiam as estruturas tradicionais de poder e de governança. Nesse contexto, o diálogo entre sociedade, Estado e Constituição assume papel central na manutenção da ordem democrática e na proteção dos direitos fundamentais. A Constituição, como pacto social, representa o elo entre os anseios populares e a atuação estatal, funcionando como instrumento de mediação e limite ao poder. Entretanto, a globalização, a interdependência entre os países e a multiplicidade de novos atores — como organismos internacionais e movimentos sociais — impõem novos desafios à soberania e à efetividade constitucional. Assim, compreender esse diálogo é essencial para analisar como os sistemas jurídicos respondem aos conflitos contemporâneos e preservam os valores democráticos em meio às crises globais.

Objetivo

Analisar a interação entre sociedade, Estado e Constituição diante das crises e conflitos internacionais, identificando como o diálogo entre esses elementos contribui para a defesa da democracia, a efetividade dos direitos fundamentais e a estabilidade institucional.

Material e Métodos

A pesquisa foi desenvolvida por meio de revisão bibliográfica qualitativa, com base em obras de Direito Constitucional, Ciência Política e Relações Internacionais. Foram consultadas fontes doutrinárias clássicas e contemporâneas, além de artigos científicos publicados entre 2015 e 2024, que abordam a relação entre o Estado Democrático de Direito e as dinâmicas globais. A metodologia adotada buscou identificar convergências teóricas quanto ao papel da Constituição em contextos de instabilidade e conflito, bem como as estratégias de mediação entre sociedade e Estado. A análise se orientou pelo método dedutivo, partindo de princípios constitucionais universais para compreender os reflexos das crises internacionais sobre a ordem jurídica interna.

Resultados e Discussão

Os resultados indicam que o fortalecimento do diálogo entre sociedade, Estado e Constituição é determinante para a manutenção da legitimidade democrática, especialmente em períodos de crise. Observa-se que a Constituição atua não apenas como norma jurídica, mas como instrumento político e social capaz de traduzir as demandas populares em ações estatais concretas. Contudo, em contextos de conflito internacional, o Estado tende a adotar medidas excepcionais que tensionam o equilíbrio entre segurança e liberdade. Nesse cenário, a participação social e o controle constitucional emergem como mecanismos essenciais de contenção e reconstrução da confiança nas instituições. A experiência recente de países democráticos evidencia que a abertura ao diálogo constitucional e à cooperação internacional é fundamental para mitigar os impactos das crises e reafirmar a centralidade dos direitos humanos como base de convivência global.

Conclusão

Conclui-se que o diálogo entre sociedade, Estado e Constituição é um processo dinâmico e indispensável à preservação do Estado Democrático de Direito. Em tempos de crises e conflitos internacionais, a força desse diálogo reside na capacidade de harmonizar interesses coletivos e individuais, garantindo estabilidade, legitimidade e respeito aos direitos fundamentais.

Referências

BONAVIDES, Paulo. Curso de Direito Constitucional. 32. ed. São Paulo: Malheiros, 2021.
CANOTILHO, J. J. Gomes. Direito Constitucional e Teoria da Constituição. Coimbra: Almedina, 2020.
HABERMAS, Jürgen. Direito e Democracia: entre facticidade e validade. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2018.
MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo. Curso de Direito Constitucional. 16. ed. São Paulo: Saraiva, 2022.
BOBBIO, Norberto. A Era dos Direitos. Rio de Janeiro: Elsevier, 2019.